



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 529/2015

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 529/15, e dá outras providências.

Pela presente e na forma do Regimento desta Casa, REQUEIRO seja ALTERADA a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 529/2015, para constar com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.751 de 28 de maio de 2008 passa a vigorar acrescido de um inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

III - aos veículos destinados ao transporte de carga viva, em especial de animais de grande porte.' (NR)"

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

RICARDO NUNES

Vereador

PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade retirar a palavra "Equino" do inciso a ser alterado na Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008.

Ocorre que, na forma em que constou no Projeto de Lei, a exceção estaria restrita ao transporte de EQUINOS, que não são os únicos animais transportados em caminhões.

Pede-se, pois, o apoio dos nobres colegas a esta emenda, que poderá contribuir para o aperfeiçoamento do referido Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/06/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.